



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/21
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 957/2024

ASSUNTO: Ratificação do ato do Sr. Presidente da Câmara formalizado no despacho de 19 de fevereiro, referente à alteração das peças procedimentais e à prorrogação de prazo para apresentação de propostas.

LOCAL: Sarilhos Grandes

OBRA: Construção da Casa Mortuária de Sarilhos Grandes

PROCESSO: F-79/2023

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 15 de novembro de 2023, sob a proposta nº 845/2023 foi aprovado o Concurso Público para a realização da empreitada "Construção da Casa Mortuária de Sarilhos Grandes", Proc. F- 79/2023;

O presente procedimento foi publicado no Diário da República nº 239, II Série em 13 de dezembro de 2023, sob o Anúncio de Procedimento nº 21261/2023;

No decurso procedimental, foram apresentados pedidos de esclarecimentos, sustentados no pedido de clarificação das habilitações dos concorrentes necessárias para a execução da obra a realizar;

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

O Presidente da Câmara Municipal

Montijo, 21 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/21
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

Por motivos de alteração das peças do procedimento, no que concerne às habilitações alusivas ao n.º 3 do artigo 18.º do programa do procedimento, foi prorrogado prazo para apresentação das propostas até ao dia 17 de fevereiro de 2024;

O aviso de prorrogação foi publicado no Diário da República nº13, II Série em 18 de janeiro de 2024, sob o nº 129/2024;

Ainda, no decurso procedimental, no dia 16 de fevereiro/2024, vem um interessado solicitar novamente esclarecimentos sobre as subcategorias da 4ª categoria.

O júri, depois de analisar o pedido de esclarecimentos, verificou a necessidade de proceder à alteração do programa do procedimento, para corrigir as referidas habilitações, devendo as mesmas serem aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar;

As referidas correções implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, pelo que de acordo com o n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, “o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações...”

O órgão que aprovou a abertura do procedimento foi o executivo municipal sendo por isso, a Câmara Municipal o órgão competente para retificar as peças do procedimento e consequentemente prorrogar o prazo para apresentação das propostas, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

Sempre que, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

O Presidente da Câmara Municipal

Montijo, 21 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/21
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).

Por despacho de 19 de fevereiro de 2024 o Senhor Presidente determinou:

1. A correção ao n.º 3 do artigo 18.º do programa de procedimento, no que concerne às subcategorias da 4.ª categoria cujo documento se anexa;
2. A prorrogação do prazo de entrega das propostas por trinta dias a contar da data publicação do anúncio em Diário da República, tendo lugar a abertura das mesmas no dia útil seguinte, pelas 09H00;
3. Que o presente despacho seja sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:

Ratificar os atos do Senhor Presidente da Câmara formalizados no despacho de 19 de fevereiro de 2024, cuja cópia se junta e aqui se dá por integralmente reproduzida.

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

O Presidente da Câmara Municipal

Montijo, 21 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

CONCURSO PÚBLICO

EMPREITADA

“Construção da Casa Mortuária de Sarilhos Grandes”

F-79/2023

Retificação das peças do procedimento

Considerando que:

- O presente procedimento foi publicado no Diário da República nº 239, II Série em 13 de dezembro de 2023, sob o Anúncio de Procedimento n.º 21261/2023;
- No decurso procedimental, foram apresentados pedidos de esclarecimentos, sustentados no pedido de clarificação das habilitações dos concorrentes necessárias para a execução da obra a realizar;
- Por motivos de alteração das peças do procedimento, no que concerne às habilitações alusivas ao n.º 3 do artigo 18º do programa do procedimento, foi prorrogado prazo para apresentação das propostas até ao dia 17 de fevereiro de 2024;
- O presente aviso de prorrogação foi publicado no Diário da República nº13, II Série em 18 de janeiro de 2024, sob o n.º 129/2024;
- Ainda, no decurso procedimental, dia 16 de fevereiro/2024, vem um interessado solicitar novamente esclarecimentos sobre as subcategorias da 4ª categoria.
- O júri, depois de analisar o pedido de esclarecimentos, verificou a necessidade de proceder à alteração do programa do procedimento, para corrigir as referidas



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

habilitações, devendo as mesmas serem aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar;

- As referidas correções implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, pelo que de acordo com o n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, "o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações..."
- O órgão que aprovou a abertura do procedimento foi o executivo municipal (titulada sob proposta nº 845/2023 deliberada na reunião de câmara de 15 de novembro de 2023) sendo por isso, a Câmara Municipal o órgão competente para retificar as peças do procedimento e consequentemente prorrogar o prazo para apresentação das propostas, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;
- Sempre que, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).

Determino:

- 1) A correção ao n.º 3 do artigo 18.º do programa de procedimento, no que concerne às subcategorias da 4.ª categoria cujo documento se anexa;
- 2) A prorrogação do prazo de entrega das propostas por trinta dias a contar da data publicação do anúncio em Diário da República, tendo lugar a abertura das mesmas no dia útil seguinte, pelas 09H00;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

- 3) Que o presente despacho seja sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Montijo, 19 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal do Montijo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nuno Ribeiro Canta'.

Nuno Ribeiro Canta



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO

CONCURSO PÚBLICO

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE SARILHOS GRANDES”

PROC. F- 79/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Apesar de extemporâneo, foi rececionado um pedido de esclarecimentos por parte de um dos interessados, relativo às categorias e subcategorias de alvará necessárias para a execução da empreitada, que o júri considera relevante prestar esclarecimento:

Resposta: Relativamente ao exposto, o júri informa que devem ser consideradas as seguintes categorias e subcategorias:

- a) A 1.^a subcategoria da 1.^a categoria, em classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- b) As 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a subcategorias da 1.^a categoria, as 1.^a, 9.^a, 10.^a e 12.^a subcategorias da 4.^a categoria e as 1.^a, 2.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a subcategorias da 5.^a categoria.

